
Ferramenta de Autoauditoria

aplicável a Projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu

A ferramenta de Autoauditoria tem por objetivo auxiliar os beneficiários na gestão de projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu (FSE). Permite identificar a conformidade ou [não conformidade dos procedimentos](#) em vigor em cada projeto e convida os beneficiários a introduzir medidas corretivas, sempre que identificado um procedimento “**NC**” – **Não Conforme**.

Parte do princípio de que a Entidade tem a sua situação regularizada, quer ao nível de impostos e contribuições para a segurança social, quer ao nível de eventuais [restituições no âmbito do FSE](#).

A aplicação desta ferramenta facilita a gestão criteriosa dos projetos FSE e previne o erro mas **não dispensa a consulta da legislação nacional e comunitária relativa aos projetos cofinanciados no âmbito do Fundo Social Europeu**. Poderá também contar com a ajuda das respostas às [Perguntas Frequentes](#) e do [e-Guia Informativo “Regras de Informação e Publicidade no âmbito do QREN \(2007 – 2013\)”](#), informação disponível em www.igfse.pt

Instruções de preenchimento

Avalie cada item da lista de verificação, colocando uma cruz no quadrado correspondente a uma das seguintes situações:

C (Conforme) – o procedimento existe.

NC (Não Conforme) – o procedimento não existe ou está incorreto.

NA (Não Aplicável) - o procedimento não se aplica.

Sempre que assinalada a coluna **NC (Não Conforme)**, inscreva na coluna da direita **a(s) medida(s) corretiva(s)** a implementar, de acordo com a legislação em vigor.

Grelha de verificação para autoavaliação

1. Processo técnico-pedagógico

	SITUAÇÃO			medidas corretivas
	C	NC	NA	
PROCESSO				
O processo pedagógico das ações de formação está atualizado e disponível no local onde decorre o projeto ¹				
O processo técnico de ações de caráter não formativo está atualizado e disponível no local onde decorre o projeto				
O processo referencia:				
O local onde decorre(eu) a formação				
O programa da(s) ação(ões) de formação				
O cronograma da(s) ação(ões) de formação				
Os manuais e textos de apoio				
Outros recursos didáticos utilizados (meios audiovisuais, etc.)				
A divulgação das ações de formação (Jornais/Imprensa, Internet, TV/Rádio, outros)				
As regras sobre informação e publicidade são respeitadas (lema escolhido pela Autoridade de Gestão (PO), insígnias nacional e da União Europeia, com menção ao Fundo Social Europeu), particularmente em:				
Anúncios publicados ou editados em qualquer meio de comunicação				
Capas ou contracapas de estudos, recursos técnico-pedagógicos e manuais (livros, panfletos, CD, DVD, etc.)				
Diplomas ou certificados de frequência da ação				
Seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos				
Infraestruturas				
Acompanhamento e avaliação do processo formativo:				
É realizado por pessoal interno				

¹ Se a formação conferir habilitação escolar ou académica e for ministrada por estabelecimento público ou privado de ensino legalmente reconhecido, a responsabilidade e o controlo do processo técnico-pedagógico é do Ministério da tutela (cf. n.º 3 do Art.º 32º do DR n.º 84-A/2007, de 10/1, na sua atual redação).

É realizado através da contratação de entidades formadoras acreditadas				
É suportado por metodologias e técnicas (inquéritos aos formandos e/ou inquéritos aos formadores e/ou inquéritos às entidades empregadoras ou potenciais empregadoras)				
Resulta na elaboração de um relatório de avaliação				
A entidade ou o projeto foi sujeita/o a uma ação de acompanhamento no local (pela Autoridade de Gestão, Organismos Intermédios, coordenador da parceria, coordenador da CIF, BREPP ou outros). As inconformidades detetadas já se encontram regularizadas				
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL				
A entidade dispõe de procedimentos a favor do desenvolvimento sustentável do planeta. São exemplos, a reciclagem de lixo, a utilização racional da água e a economia de energia elétrica, a programação de fotocopiadoras para a poupança de toner e impressão frente e verso de folhas, etc.				
FORMANDOS				
São elegíveis (ver informação sobre os Custos Elegíveis)				
Existem fichas de inscrição				
Existem evidências do processo de seleção de formandos (anúncios, convites, inscrição do/a próprio/a, testes psicotécnicos, entrevistas e outras)				
O processo de seleção de formandos/as respeitou o Princípio da Igualdade de Oportunidades				
Existem contratos de formação com formandos não vinculados ² / desempregados, contendo:				
Descrição da ação de formação				
Indicação do local e horário da formação				
Montante do subsídio de formação atribuído				
Seguro de acidentes pessoais				
Existem folhas de presença de formandos / sistema de livro de ponto				
Existe justificação de faltas				
Existem evidências da avaliação dos formandos (provas, testes, relatórios de trabalhos e estágios realizados)				

² Neste contexto, formandos não vinculados traduzem-se em ativos empregados cuja formação não é por conta da sua entidade empregadora.

Existem Diplomas e/ou Certificados de formação				
Existem procedimentos de acompanhamento da empregabilidade dos formandos (contacto pessoal, inquéritos aos formandos ou outros)				
FORMADORES				
Os formadores estão identificados				
Há evidência do processo de recrutamento/seleção de formadores				
Foi efetuado contrato de prestação de serviços (quando externos)				
Os formadores estão devidamente certificados, de acordo com o exigido na legislação nacional aplicável (Certificado de Aptidão Pedagógica, Certificado de Competências Pedagógicas ou Certificação por outro sistema específico em que o formador se enquadre) (ver FAQ " Formador sem Certificado de Aptidão Pedagógica ")				
Existem sumários datados e validados pelos formadores				
Foram elaborados relatórios de acompanhamento de estágios, visitas ou outras atividades formativas e não formativas, validados pelos formadores ou outros responsáveis				
É efetuada a avaliação do desempenho dos formadores (incluindo a avaliação realizada pelos formandos)				
ENTIDADE(S) FORMADORA(S) CONTRATADA(S)				
(Aplicável apenas quando a entidade, enquanto beneficiária e promotora do projeto, contratou uma ou mais entidades formadoras. Estes requisitos devem ser preenchidos para cada entidade formadora contratada)				
Designação da entidade formadora contratada				
Existem evidências do processo de seleção da entidade formadora contratada (anúncio, convite, concurso público ou outra)				
A entidade formadora contratada está certificada pela DGERT (Indicar o nº do ofício e data do despacho de certificação - ver Portaria n.º 851/2010 de 6 de setembro)				
Foi celebrado contrato escrito com a entidade formadora contratada, indicando: ³				

³ Ver n.º 5 do Art.º 20º do DR n.º 84-A/2007, de 10/12, na sua atual redação).

Duração do contrato				
Obediência aos princípios de boa gestão financeira (economia, eficiência, eficácia e boa relação custo/benefício)				
Descrição detalhada dos serviços a prestar e montantes envolvidos				
OUTROS FORNECEDORES/PRESTADORES				
Foram celebrados contratos:				
A cujo aumento do custo de execução correspondeu idêntico aumento de benefício para o projeto				
Cujo pagamento não está condicionado à aprovação do projeto pela Autoridade de Gestão				
Que não implicam um pagamento definido em percentagem do custo total do projeto				
Que obedecem a princípios de boa gestão financeira (economia, eficiência e boa relação custo/benefício)				
OUTRO PESSOAL AFETO ÀS AÇÕES DE FORMAÇÃO				
Foi celebrado contrato escrito (de prestação de bens ou serviços)				
Existem evidências do trabalho desenvolvido no âmbito das atividades de acompanhamento e avaliação do projeto (relatórios, atas de reuniões, assinaturas e outras)				

2. Processo contabilístico/financeiro

	SITUAÇÃO			medidas corretivas
	C	NC	NA	
Os Custos/Proveitos estão contabilizados de acordo com o POC aplicável ou os Ganhos/Perdas estão contabilizados de acordo com o SNC				
Verifica-se respeito pelos princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e métodos de custeio definidos no POC/SNC				
A entidade enquadra-se no n.º 1 ou n.º 2 do art.º 2º do CCP e cumpre os procedimentos previstos neste Código. Mais sobre Contratação Pública				
A entidade efetua corretamente o tratamento contabilístico do IVA (IVA dedutível não pode ser imputado aos Projetos FSE)				
Existe identificação e evidência da chave de imputação dos custos comuns				
Existe evidência dos pressupostos (adequados e razoáveis) associados à chave de imputação dos custos comuns				
O arquivo de documentos da entidade permite o acesso célere aos mesmos				
Os documentos originais contêm:				
Nº de lançamento na contabilidade				
Menção “Financiado pelo FSE / PO / Nº candidatura / Valor Imputado”				
Indicação das contas movimentadas na contabilidade geral				
Chave de imputação dos custos comuns				
Caso os documentos originais não contenham os pontos apresentados nas duas linhas anteriores, a entidade apresenta verbete adequado produzido por software de contabilidade adequado, no qual constam essas referências				
A listagem das despesas pagas por pedido de reembolso e por rubrica, via SIIFSE, encontra-se devidamente preenchida				
Os pedidos de reembolso e prestação final de contas são da responsabilidade de um TOC (ou de um responsável financeiro no caso da Administração Pública)				

Se a entidade estiver sujeita à apresentação da conta de gerência ao Tribunal de Contas e dispensada do cumprimento das alíneas d) e f) do n.º 1 do Art.º 31º do DR n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro (cf. n.º 4 do mesmo artigo):				
Respeita o princípio da não duplicação de apoios comunitários				
Respeita os princípios do registo contabilístico				
Permite a verificação da despesa				
Todas as despesas/custos:				
Ocorreram dentro do período de elegibilidade ⁴				
São imputáveis ao projeto				
Foram incorridas e pagas				
Os pagamentos por cheque estão refletidos no extrato bancário				
Têm relevância contabilística e evidência fáctica dos respetivos bens e serviços				
Cumprem com os princípios da economia, eficiência e eficácia e da boa relação custo/benefício				
Estão documentadas				
Respeitam os limites máximos estabelecidos legalmente				
As rendas, alugueres e amortizações respeitam a legalidade (designadamente o princípio da substância sobre a forma) e regularidade entre a atividade financiada e não financiada				
No caso da despesa estar reportada a uma unidade de custo (de tempo ou outra), essa relação pode ser verificada				
A aquisição de bens e serviços está justificada através de fatura e recibo ou documentos equivalentes, fiscalmente aceites				
As faturas, recibos ou documentos equivalentes e documentos de suporte à imputação de custos comuns:				

⁴ **Período de elegibilidade:** decorre entre os 60 dias anteriores à data de apresentação da candidatura e 45 dias após a data de conclusão do projeto, embora a Autoridade de Gestão possa alargar, a título excecional, o período de elegibilidade (a que consta do cronograma como a data final para realização da última ação), nos termos dos n.º 3 e 4 do Art.º 35 e n.º 7 e 8º do Art.º 40º do [DR n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro](#), alterado pelo [Decreto-Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de junho](#) e pelo [Decreto-Regulamentar n.º 4/2010, de 15 de outubro](#) (Artigo 35.º n.º 3; Artigo 40.º n.º 7 e Artigo 44.º n.º 2). Ver FAQ sobre “[Elegibilidade temporal das despesas](#)”.

Identificam claramente o bem ou serviço				
Cumprem a regularidade formal (Art.os 29º e 36º do CIVA e 171º do CSC)				
Consideram os descontos e as anulações, quando existam				
Existindo contrato com uma entidade formadora, a faturação permite a associação das despesas que a integram às rubricas FSE				
Existindo receitas, estão devidamente apuradas, contabilizadas e refletidas na estrutura de financiamento				
Existindo Contribuição Privada, está devidamente apurada e refletida na estrutura de financiamento				
O pagamento aos formandos está regularizado				
O pagamento aos formandos foi efetuado por transferência bancária				

Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação

A igualdade entre mulheres e homens constitui um valor fundamental da Comunidade e, de acordo com o **Artigo 2º** do Tratado da União Europeia, é uma das ações que **a Comunidade deve promover ativamente**.

O **Artigo 3º** estabelece o princípio da integração da perspectiva do género ao afirmar que a Comunidade deve, em todas as suas atividades, visar a eliminação das desigualdades e promover a igualdade entre homens e mulheres. Além disso, o **Artigo 13º** fornece medidas proativas de combate à **discriminação** em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual.⁵

Finalmente, os **Artigos 137º e 141º** referem-se à igualdade de género em relação ao mercado de trabalho, estipulando a igualdade de oportunidades e de tratamento no trabalho, bem como a obrigação, para cada Estado-Membro, de assegurar a aplicação do princípio «a trabalho igual (ou de igual valor) salário igual» para os seus trabalhadores e trabalhadoras.

Este objetivo é transversal à gestão de todos os Fundos Estruturais da União Europeia.

O compromisso em matéria de igualdade de oportunidades do Tratado e as disposições claras do Regulamento do FSE constituem assim obrigações para os Estados-Membros, incluindo na aplicação do princípio da integração da perspectiva de género a nível dos projetos ou das entidades beneficiárias.

Como ter em conta a igualdade de oportunidades num projeto FSE? Este primeiro apêndice temático à Ferramenta de Autoauditoria, baseado num teste da Inspeção Geral de Finanças, procura ajudá-lo(a) neste processo, integrando os campos que podem ser alvo de uma “auditoria temática”.

⁵ Diretiva 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de junho de 2000 que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica; e Diretiva 2000/78/CE, do Conselho, de 27 de novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional, na qual é proibida a discriminação com base na religião ou crença, idade, deficiência ou orientação sexual.

Grelha de verificação para autoavaliação

OBJETIVOS	INDICADORES	SITUAÇÃO			MEDIDAS CORRETIVAS		
		C	NC	NA			
Estar sensibilizado(a) para o conceito de igualdade de oportunidades e para a forma como se aplica nos projetos	Os(as) responsáveis pela elaboração do projeto e pelos dossiês afetos, pelas ações de formação e pelo recrutamento de formandos e formadores têm formação ou frequentaram cursos que de algum modo os(as) sensibilizou para promoverem a igualdade de oportunidades.						
<p>EXEMPLOS</p> <p><i>Identificar as necessidades de formação interna em matéria de igualdade de oportunidades e de tratamento e em especial igualdade de género.</i></p> <p><i>Realizar ações que sensibilizem os/as trabalhadores/as da organização para os princípios e integração da igualdade de género em todas as atividades.</i></p>							
Integrar o princípio da igualdade de oportunidades nas atividades	A entidade segue algum plano de igualdade de oportunidades e não discriminação ou está integrada em alguma instituição/ministério/grupo empresarial que tenha definido um plano de ação neste âmbito.						
<p>EXEMPLOS</p> <p><i>Caso a entidade pretenda elaborar um plano, sugere-se que integre o seguinte: reconhecimento da situação atual (diagnóstico), estratégias de envolvimento dos públicos-alvo, elaboração de objetivos, atividades, indicadores e criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação.</i></p> <p><i>A estratégia para promover a igualdade de oportunidades ou, mais concretamente, a igualdade de género pode ser expressa em documentos para o efeito, como no Código de conduta, no Código de ética, entre outros.</i></p>							
Avaliar o grau de cumprimento da Integração do princípio da igualdade de oportunidades nas atividades	A entidade definiu objetivos mensuráveis para o cumprimento da igualdade de oportunidades.						
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>EXEMPLOS de Objetivos</p> <p><i>Identificar o nº de destinatários do projeto segundo o género</i></p> <p><i>Integrar x % de pessoas portadoras de deficiência</i></p> <p><i>Tomar x medidas facilitadoras da conciliação entre as tarefas do projeto e a vida familiar e social</i></p> <p><i>Realizar x sessões formativas sobre Igualdade de Oportunidades</i></p> <p><i>Integrar nos conteúdos de comunicação uma linguagem neutra, inclusiva e não discriminatória</i></p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>EXEMPLOS de Indicadores</p> <p><i>Nº de homens / Nº de mulheres</i></p> <p><i>% de mulheres/% de homens portadores(as) de deficiência</i></p> <p><i>Nº de medidas tomadas</i></p> <p><i>Nº de sessões realizadas em favor da igualdade de oportunidades</i></p> <p><i>Índice de satisfação dos beneficiários das sessões em favor da igualdade de oportunidades</i></p> <p><i>Nº de pessoas afetas à gestão do projeto com formação em Igualdade de Oportunidades</i></p> </td> </tr> </table>						<p>EXEMPLOS de Objetivos</p> <p><i>Identificar o nº de destinatários do projeto segundo o género</i></p> <p><i>Integrar x % de pessoas portadoras de deficiência</i></p> <p><i>Tomar x medidas facilitadoras da conciliação entre as tarefas do projeto e a vida familiar e social</i></p> <p><i>Realizar x sessões formativas sobre Igualdade de Oportunidades</i></p> <p><i>Integrar nos conteúdos de comunicação uma linguagem neutra, inclusiva e não discriminatória</i></p>	<p>EXEMPLOS de Indicadores</p> <p><i>Nº de homens / Nº de mulheres</i></p> <p><i>% de mulheres/% de homens portadores(as) de deficiência</i></p> <p><i>Nº de medidas tomadas</i></p> <p><i>Nº de sessões realizadas em favor da igualdade de oportunidades</i></p> <p><i>Índice de satisfação dos beneficiários das sessões em favor da igualdade de oportunidades</i></p> <p><i>Nº de pessoas afetas à gestão do projeto com formação em Igualdade de Oportunidades</i></p>
<p>EXEMPLOS de Objetivos</p> <p><i>Identificar o nº de destinatários do projeto segundo o género</i></p> <p><i>Integrar x % de pessoas portadoras de deficiência</i></p> <p><i>Tomar x medidas facilitadoras da conciliação entre as tarefas do projeto e a vida familiar e social</i></p> <p><i>Realizar x sessões formativas sobre Igualdade de Oportunidades</i></p> <p><i>Integrar nos conteúdos de comunicação uma linguagem neutra, inclusiva e não discriminatória</i></p>	<p>EXEMPLOS de Indicadores</p> <p><i>Nº de homens / Nº de mulheres</i></p> <p><i>% de mulheres/% de homens portadores(as) de deficiência</i></p> <p><i>Nº de medidas tomadas</i></p> <p><i>Nº de sessões realizadas em favor da igualdade de oportunidades</i></p> <p><i>Índice de satisfação dos beneficiários das sessões em favor da igualdade de oportunidades</i></p> <p><i>Nº de pessoas afetas à gestão do projeto com formação em Igualdade de Oportunidades</i></p>						

OBJETIVOS	INDICADORES	SITUAÇÃO			MEDIDAS CORRETIVAS
		C	NC	NA	
Ter evidências sobre a aplicação do princípio da igualdade de oportunidades	Existem evidências no dossiê técnico-pedagógico ou dossiê do projeto do cumprimento dos objetivos relativos à igualdade de oportunidades ou de outros fatores.				
<p>EXEMPLOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registos dos formandos/as (sexo, idade, nacionalidade, etc.) - Folhas de presença - Forma de seleção e recrutamento dos(as) formadores(as) - Forma de seleção e recrutamento dos(as) formandos(as) - Matérias lecionadas nos cursos e ações de formação - Avaliação dos formandos(as) à formação 					
Corrigir inconformidades	O projeto foi sujeito a avaliação por entidades externas com responsabilidade de auditoria a nível da igualdade de oportunidades e não discriminação. As eventuais inconformidades detetadas foram corrigidas.				

Notas: Alguns objetivos e indicadores, sugeridos a título de exemplo, podem não ter aplicação no seu projeto FSE. Para saber mais sobre Igualdade de Oportunidades, consulte o [Site do IGFSE](#).

Concluiu a sua Autoauditoria.

Se detetou alguns itens “**Não Conformes**”,

Introduza por favor as **medidas corretivas** necessárias.